



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

Departamento de Ciências Sociais

Curso de Ciências Sociais

**Políticas Educacionais: análise do Reinventando o Ensino Médio no contexto da cidade de Viçosa-MG.**

Lucas Tristão Araújo  
Matrícula nº: 64441

ORIENTADOR: Prof. Jeferson Boechat Soares

VIÇOSA – MG  
Novembro – 2015  
Lucas Tristão Araújo

**LUCAS TRISTÃO ARAÚJO**

**Políticas Educacionais: análise do Reinventando o Ensino Médio no contexto da cidade de Viçosa-MG.**

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Viçosa como parte das exigências para obtenção do título de Bacharel em Ciências Sociais.

APROVADA 24/11/2015:

---

Prof. Fabricio Roberto Costa Oliveira

---

Prof. Douglas Mansur da Silva

---

Prof. Jeferson Boechat Soares (Orientador)

## **DEDICATÓRIA**

A minha mãe MARIA DE FÁTIMA TRISTÃO, pela força, coragem, alegria, humildade, honestidade e amor pela qual me criou e foi a minha principal professora que me ensinou o que é o respeito às pessoas e principalmente me ensinou ser quem eu sou hoje. Dedico a minha querida e amada filha ANA CLARA DE MORAES TRISTÃO que me ensinou à compreender o que é o amor sincero e gratuito como é o amor de um filho. E dedico a minha amada esposa GILMARA VIANA DE MORAES, minha companheira para os dias e noites mais felizes e também os mais difíceis dos últimos 6 anos da minha vida. A vocês deixo o meu agradecimento sincero e eterno por tudo que vocês fizeram e fazem por mim. Obrigado!

## AGRADECIMENTO

Agradeço primeiramente ao meu bom Deus que me permitiu concluir mais esse momento tão sonhado e árduo da minha vida.

A minha mãe Fátima por todos os ensinamentos e todo amor dedicados a mim.

Ao meu orientador, professor Jeferson Boechat Soares, que além de um intelectual esplêndido, foi um magnífico orientador e mais do que isso um grande conselheiro. Obrigado por toda a sua dedicação, comandos e pela imensurável sabedoria que tornou possível a conclusão desta monografia.

À minha digníssima esposa Gilmara, que Deus deu-me o privilégio de ser minha amada companheira, que compartilhou os melhores e os mais difíceis momentos ao meu lado durante toda a graduação e não mediu esforços para que eu chegasse até esta etapa de minha vida.

À meu maior tesouro, o meu presente de Deus minha filha Ana Clara, que é o meu símbolo de amor sem medida, sem preço e sem motivo.

A todos os magníficos professores da graduação que de alguma forma contribuíram para a minha formação, especialmente Vera, Daniela Alves, Marcelo Ottoni, Marcelo Oliveira, Fabrício, Douglas, Daniela Rezende, e Diogo, que foram tão importantes em minha graduação e ficarão gravados em minha história como exemplos de profissionais brilhantes.

A minha querida Avó que me ensinou o sentimento de fé, e de esperança no melhor.

A todas as minhas tias que também foram minhas mães, em especial a tia Efigênia que foi minha mãe quando minha mãe biológica não pode estar por perto.

Aos meus Tios especialmente Tio Toni que foi a figura mais próxima de um pai que eu tive.

Aos meus amigos Mateus, Bartô, Warley, Luciana, Joyce e Patrícia.

A todos das Escolas Effie Rolfs e Alice Loureiro que me receberam como profissional e me ajudaram no meu crescimento na profissão de docente e que hoje vejo como minha vida.

A minha eterna gratidão a todos.

## LISTA DE SIGLAS

CESEC.....	Centro Estadual de Educação Continuada Dr Altamiro Saraiva
ESED RAT.....	Escola Estadual Dr. Raimundo Alves Torres
ESUV .....	Escola de Estudos Superiores de Viçosa
LDB.....	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
PPP.....	Projeto Político Pedagógico
RE.....	Regimento Escolar
REM.....	Reinventando o Ensino Médio
SEE/MG .....	Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais
SIMADE.....	Sistema Mineiro de Administração Escolar
SRE .....	Superintendência Regional de Ensino
UFV.....	Universidade Federal de Viçosa

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Atuação dos profissionais entrevistados

Figura 2: Expectativa antes da Implantação

Figura 3: Eventos em que foi possível a participação e a opinião sobre o REM

Figura 4: SEE tinha Conhecimento da Estrutura da Escola

Figura 5: A SEE/MG Levou em consideração a estrutura da escola antes de implantar o

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Proposta básica do Reinventando o ensino Médio

Quadro 2: Princípios do Reinventando o Ensino Médio

Quadro 3: Aspectos estruturais após a universalização do projeto em 2014

Quadro 4: Áreas de empregabilidade oferecidas pelo REM

Quadro 5: Quesitos obrigatórios da implantação do REM

## RESUMO

Lucas Tristão Araujo de, Bel., Universidade Federal de Viçosa, Novembro de 2015.

**Políticas Educacionais: análise do Reinventando o Ensino Médio no contexto da cidade de Viçosa-MG.** Orientador: Jeferson Boechat Soares.

**Palavras-Chaves:** Ensino Médio, Políticas Públicas Educacionais, Reinventando Ensino Médio.

O presente trabalho tem o intuito de contribuir para a compreensão das políticas públicas no âmbito da escola, mais precisamente as escolas geridas pelo Estado de Minas Gerais e das quais sejam públicas e gratuitas. O Campo de análise deste estudo é o município de Viçosa/MG. Para tanto, procura-se contextualizar como se deu a regulamentação da educação pública no decorrer da história em âmbito nacional até a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996. Em outro momento analisou-se como se deu a implantação das políticas educacionais observando-se tais políticas do Sistema Público de ensino do Estado de Minas Gerais. A política Pública observada foi a denominada Reinventando o Ensino Médio (REM) que tinha como objetivo maior um processo de “ressignificação” do referido nível escolar. Por fim busca-se compreender as percepções dos profissionais que integram as instituições de ensino em Viçosa quanto à implantação da mencionada política educacional e se de fato o Reinventando o Ensino Médio cumpriu o que se propôs a fazer ou se foi mais um instrumento de gasto público sem resultados efetivos para a transformação da educação pública.



## Sumário

1- INTRODUÇÃO .....	11
2 - OBJETO DO TRABALHO .....	11
3 - SOBRE O REINVENTANDO O ENSINO MÉDIO .....	12
4 - CAMPO DE ANÁLISE .....	14
5 - OBJETIVOS DO TRABALHO .....	15
5.1- Objetivos Gerais .....	15
5.2- Objetivos Específicos .....	16
6 - LEVANTAMENTO HISTÓRICO DO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO .....	17
6.1- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).....	17
6.2- A educação nas constituições desde 1891 até 1988 .....	17
6.3 - A Constituição de 1934 e a educação.....	17
6.4 - A Constituição de 1937 e a Educação .....	18
6.5 - A Constituição de 1946 e a Educação .....	20
6.6 - A Constituição de 1967 e a Educação .....	21
6.7 - A constituição de 1988 e a educação.....	23
6.8 - A LDB de 1996 .....	24
7- O REINVENTANDO O ENSINO MÉDIO.....	26
7.1- Reinventando o ensino médio .....	26
7.2 – Definições das áreas de empregabilidade pela comunidade escolar.....	26
7.3 – Escolhas das áreas de empregabilidade .....	27
7.4 – Implantação do sexto horário no turno diurno.....	28
7.5 – Conteúdos interdisciplinares aplicados.....	28
7.6 – Conteúdos práticos das áreas de empregabilidade do noturno .....	29
7.7 – Adequação ao projeto político pedagógico e ao regimento escolar.....	30
7.8 – Distribuição de carga horária e conteúdo curricular das áreas de empregabilidade.....	30
7.9 – Estágio curricular .....	31
7.10 – Avaliação da aprendizagem escolar.....	31
7.11– Matrículas, adaptação pedagógica e remanejamento de alunos. ....	31
7.12 – resumo dos principais tópicos do REM: .....	32

8 - ANÁLISE DE CAMPO - PERCEPÇÕES DOS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS SOBRE O REINVENTANDO O ENSINO MÉDIO .....	34
8.1 - A visão dos profissionais das escolas sobre o Reinventando o Ensino Médio. .	34
8.2 - A percepção dos professores quanto o conhecimento da SEE em relação às suas respectivas escolas .....	36
8.3 - Dos problemas do REM .....	38
9- PROBLEMAS ESTRUTURAIS OBSERVADOS DA POLÍTICA PÚBLICA REINVENTANDO O ENSINO MÉDIO. ....	41
9.1- Resumo dos problemas.....	42
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	45
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	48
ANEXOS .....	51

## **1- INTRODUÇÃO**

O presente trabalho tem o intuito contribuir para a compreensão da implementação de políticas públicas no âmbito da escola, mais precisamente as escolas geridas pelo Estado de Minas Gerais e nas quais sejam públicas e gratuitas.

Com isso a proposta central deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é adentrar no cotidiano da escola pública para buscar nas suas entrelinhas entender como as políticas para esta agenda são planejadas e principalmente executadas, se existe preparo e interesse dos agentes públicos que criam tais leis e se os profissionais que executaram estas leis dentro da escola estão preparados e principalmente são ouvidos na elaboração de tais políticas.

Como aporte para esta análise será tomado como base o projeto da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) chamado Reinventando o Ensino Médio (REM), programa na qual basicamente se propõe um realinhamento da escola de nível médio às demandas da sociedade contemporânea, que é além de preparar o educando para a sociedade e a continuidade dos estudos, a escola deve preparar este para o mercado do trabalho.

Foi com esta proposta que foram desenvolvidas disciplinas chamadas “Áreas de empregabilidade” onde se sugere que os alunos aprendam conteúdos da qual poderão um dia ser utilizados no mercado de trabalho.

## **2 - OBJETO DO TRABALHO**

A partir do ano de 2012 foi instituído em 12 escolas “piloto” da região metropolitana de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, em 2013 em 122 escolas Estaduais de Minas Gerais e a partir de 2014 em todas as escolas do Estado - cerca de 2.189 instituições educacionais de ensino médio - o programa “Reinventando o Ensino médio (REM)” que visava reestruturar a matriz curricular dos anos finais da educação básica – Ensino Médio - do estado instaurando novas disciplinas denominadas “áreas de empregabilidade”.

Essa reestruturação teria como objetivo atingir um ponto carente na formação de adolescentes, jovens e adultos ingressos no ensino médio, que é a preparação para o

trabalho, assim como aponta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB/96) na seção IV, artigo 36, parágrafos 2 e 4 que dispõe sobre o Ensino Médio e apontam o seguinte:

§ 2º. O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.

§ 4º. A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

### 3 - SOBRE O REINVENTANDO O ENSINO MÉDIO

Teoricamente o REM buscou apresentar soluções ao contexto educacional do Estado de Minas:

<b>Quadro 1: Proposta básica do Reinventando o ensino Médio</b>	
•	Novos ordenamentos sociais e econômicos.
•	Novo papel do conhecimento nas sociedades modernas.
•	Crescente aproximação entre o mundo do trabalho e o mundo do conhecimento.
•	Emergência de um novo alunado.
•	Novos ordenamentos jurídico-institucionais no campo da educação.
•	Novas diretrizes curriculares nacionais.

Fonte: Seminário Andifes 2012

A partir dessa nova conjuntura o governo estadual junto à Secretaria Estadual de Educação (SEE-MG) apresentou o programa REM afirmando que este teria sua identidade clara pautado nos seguintes princípios:

<b>Quadro 2: Princípios do Reinventando o Ensino Médio</b>	
Contribuir para a ressignificação da	Tem o caráter de modificar a relação Aluno/Escola apontando novos caminhos, tendo como norte, as

escola pública de Ensino Médio;	transformações e os novos caminhos da sociedade atual.
Gerar competências em áreas de empregabilidade;	Visa à preparação do educando para o mercado profissional o que corresponde a boa parte das expectativas dos jovens para o futuro que virá após os anos escolares.
Preparar para o prosseguimento dos estudos.	Busca elucidar junto ao educando novos caminhos e perspectivas da vida profissional, gerando o interesse para o prosseguimento aos estudos.

Fonte: Seminário Andifes 2012

Para atingir esses objetivos a secretaria estadual de educação ampliou a carga horária para 3000 horas curriculares divididos em 200 dias letivos. Para alcançar esta meta de horas/aula foi necessário a ampliação em mais um horário de aula passando de 5 horários para 6 horários de 50 minutos cada. Essas 3000 horas seriam divididas da seguinte forma:

- 2500 horas de disciplinas para formação geral;
- 500 horas de disciplinas específicas do REM

Levando em consideração o histórico acima é possível observar que o mesmo nos remete a ideia de que esse complemento na formação dos alunos de ensino médio é promissor trazendo assim resultados eficazes para a educação. No entanto observando o caráter tipológico entre a teoria e a prática essa política pública pode demonstrar limitações que nos fazem refletir sobre algumas questões como:

- Será que na prática essa política pública consegue executar de forma eficiente o seu planejamento?
- Se existem falhas que impedem o bom andamento do REM,
  - Quais são elas?
  - Onde elas ocorrem?
  - Quais fatores propiciam essas falhas?

## 4 - CAMPO DE ANÁLISE

O presente trabalho tomará como base de análise as escolas da cidade de Viçosa/MG. A cidade se localiza na Zona da Mata do Estado, tem uma população – entre fixa e flutuante - que passa a casa dos 76.000 habitantes.

Trata-se de uma cidade essencial vocação para a educação, com destaque para a Universidade Federal de Viçosa, fundada em 1926 pelo então presidente da República Arthur da Silva Bernardes, nascido em Viçosa. Conta ainda com outras instituições de ensino superior privadas acentuando ainda mais o caráter educacional da cidade. É uma cidade que atrai várias pessoas do Brasil e de outros países devido a eventos científico-acadêmicos que se realizam em torno da universidade, somando aproximadamente 500 eventos anuais. Sua população é composta na sua maioria por jovens, o que confere uma dinâmica à cidade, além do grande número de festas que se realizam durante a semana.

Atualmente no município existem sete escolas que contém o ensino médio sob a jurisdição do Estado, sendo que destas existe o Centro de Educação Continuada – CESEC – onde é oferecida a formação voltada para Jovens e Adultos (EJA). As outras escolas são:

- Escola Estadual Alice Loureiro (Situada no bairro Silvestre)
- Escola Estadual Effie Rolfs (Situada no Campus da Universidade Federal de Viçosa)
- Escola Estadual Doutor Raimundo Alves Torres –ESED RAT- (situada no bairro Bela Vista)
- Escola Estadual José Lourenço de Freitas (Situada no distrito de São José do Triunfo )
- Escola Estadual Raul de Leoni (Situada no bairro Santo Antônio)
- Escola Estadual Santa Rita de Cássia (Bairro de Fátima)
- Centro Estadual de Educação Continuada Dr Altamiro Saraiva –CESEC – (Centro)

Estas escolas estão sob a jurisdição da Superintendência Regional de Ensino (SRE) localizada na Cidade de Ponte Nova/MG,

O trabalho em questão será elaborado com foco no funcionamento do “REM” dentro destas escolas, levando em consideração a sua aplicabilidade e sua efetividade dentro do que é proposto pela lei no processo de ressignificação do ensino médio, visto

que o debate sobre o sistema educacional e a necessidade de novas metodologias de ensino tem sido algo em voga e várias propostas surgem no intuito de aprimorar a educação. Com isso surge o questionamento de como as políticas públicas em educação são desenvolvidas e aplicadas.

## **5 - OBJETIVOS DO TRABALHO**

O “Reinventando o ensino médio” é uma recente política pública educacional do Estado de Minas Gerais que visa, sobretudo, a inserção de matérias denominadas de “áreas de empregabilidade” na matriz curricular dos alunos de ensino médio voltadas para o complemento da formação dos alunos do citado nível escolar visando o preparo para o mercado de trabalho assim como demandam a constituição nacional de 1988 e a LDB/96.

Assim sendo, este trabalho de conclusão de curso tem como objetivo analisar o processo de implantação do projeto Reinventando o Ensino Médio bem como sua aplicabilidade tomando como base as estruturas físicas e as características únicas das escolas do município de Viçosa-MG buscando compreender como foi à participação da comunidade escolar dentro das ações de inclusão desta nova lei ou se todo o procedimento se deu de forma top/down, ou seja de cima para baixo partindo da SEE para as escolas sem que as instituições escolares pudessem opinar sobre sua implementação.

### **5.1- Objetivos Gerais**

O objetivo deste trabalho de conclusão de curso (TCC) é analisar a partir do estudo de caso a política pública educacional do estado de Minas Gerais – Reinventando o Ensino Médio - bem como sua efetividade e aplicabilidade e as condições estruturais que existem para que esta política se mantenha e proporcione a formação da qual ela se propõe.

Levando em consideração a hipótese de que tal política está sendo mal implementada, e os problemas não previstos na sua elaboração e na sua aplicação estão fazendo com que essa política não alcance o que foi esperado, quais seriam então as conseqüências desse processo? Será que os gastos gerais com a política, o despreparo dos profissionais, a má estrutura física das escolas, e em decorrência disso a possível

desmotivação dos alunos se apresentam como ônus gerados por um provável não planejamento da política?

## **5.2- Objetivos Específicos**

Tomando como referência a aplicação desta política pública na cidade de Viçosa serão observados os seguintes pontos:

- Até que ponto esta política segue o que diz a constituição e a LDB no que tange a educação?
- Pressupondo uma possível má destinação de recursos e levando em consideração a pouca estrutura das escolas, como isto poderia ter interferido na aplicação desta política pública e por conseqüência prejudicada a formação do aluno?
- Será que esse aluno que concluirá o ensino médio estará minimamente qualificado para o trabalho ou para o ensino superior assim como afirma a LDB e a Constituição nacional?
- Será que as escolas contam no seu quadro de profissionais com professores específicos voltados para as áreas de empregabilidade?



## **6 - LEVANTAMENTO HISTÓRICO DO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO**

### **6.1- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**

A lei de diretrizes e bases da educação nacional foi citada pela primeira vez na constituição nacional de 1934 e criada definitivamente em 1961, contudo na constituição de 1946 é mencionado no regulamento da educação o termo “diretrizes e bases educacionais” que nada mais é do que as regras para a gestão da educação no país.

A atual LDB - lei numero 9394/96 - esta em vigor desde 1996 e foi assinada pelo então presidente da republica Fernando Henrique Cardoso. Contudo para se chegar à lei que temos hoje grandes lutas e conquistas foram necessárias.

### **6.2- A educação nas constituições desde 1891 até 1988**

As primeiras Constituições nacionais – de 1891 até 1960 - não tratavam de uma lei especifica voltada para educação em todos os âmbitos. Muito pelo contrario até a década de 1930 não existia nem mesmo um ministério especifico para a Educação - sendo criado em 1931 – deixando esta pasta a cargo do Departamento Nacional de Educação ligado ao Ministério da Justiça.

Na década de 1930 com as lutas dos movimentos sociais da década anterior começaram a surtir efeito varias mudanças no país como cita Sofia Lerche Vieira

A exemplo da fundação do Partido Comunista do Brasil (1922) e das Revoltas Tenentistas (1922 e 1924), que traduzem insatisfações contra as oligarquias e o sistema republicano vigente. Com Getúlio Vargas no poder, a efervescência política se materializa na Revolução Constitucionalista de 1932. VIEIRA,2007

Estas mudanças também chegaram à educação, quando vários estados executaram reformas nos seus sistemas escolares culminando com a criação do Ministério da Educação e Saúde. Veremos a seguir como as constituições desde 1934 propunham a educação no país.

### **6.3 - A Constituição de 1934 e a educação**

A constituição de 1934 foi a primeira a dedicar espaço significativo à educação, com 17 artigos, 11 dos quais em capítulo específico sobre o tema (cap. II, arts. 148 a 158).

Em linhas gerais ela mantém uma estrutura parecida com a sua constituição anterior, e deixando a cargo da União delinear as diretrizes da educação nacional. Alguns dos principais pontos propostos nesta constituição são:

- "fixar o plano nacional de educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados, organizar e manter os sistemas educativos dos Territórios e manter o ensino secundário e superior no Distrito Federal" (art. 150),
- Exercer "ação supletiva na obra educativa em todo o País" (art. 150, "d" e "e").

Assim como nos dias atuais esta carta específica deixava claro que a organização e manutenção de sistemas educativos permaneceriam com os Estados e o Distrito Federal (art. 151). O Plano Nacional de Educação estabeleceria como norma o "ensino primário integral e gratuito e de frequência obrigatória e extensivo aos adultos" e também apontava uma possível "tendência à gratuidade do ensino primário, a fim de torná-lo mais acessível" (art. 150, parágrafo único, "a" e "b").

Outra importante matéria do texto é o financiamento da educação. Pela primeira vez foram definidas vinculações de receitas para a educação, cabendo à "União e aos municípios aplicar nunca menos de dez por cento e os Estados e o Distrito Federal nunca menos de vinte por cento, da renda resultante dos impostos na manutenção e no desenvolvimento do sistema educativo" (art. 156). Nos mesmos termos foi estabelecido que a reserva de parte dos patrimônios da União, dos Estados e do Distrito Federal deveriam ser "destinadas para a formação de fundos de educação" (art. 157).

#### **6.4 - A Constituição de 1937 e a Educação**

Este período é marcado pelo governo autoritário de Getúlio Vargas, contudo este momento histórico corresponde ao início de um processo de mudanças de amplo espectro, a partir das quais são construídas as bases para a modernização do Estado brasileiro em diversos setores.

No campo da educação, o Estado Novo corresponde a uma retomada da centralização. Se nos anos anteriores a autonomia dos Estados florescera com o surgimento de vários movimentos reformistas, o início dos anos quarenta responde por

reformas educacionais desencadeadas pelo poder central, mais especificamente com as chamadas Leis Orgânicas de Ensino, concebidas durante a administração de Gustavo Capanema no Ministério da Educação. Estas eram integradas por seis decretos-leis, efetivados de 1942 a 1946, como se verá adiante.

Conforme Vieira (2007) esta “nova diretriz educacional” viria com uma orientação oposta ao texto liberal de 1934, segundo ela a:

Constituição do Estado Novo é claramente inspirada nas constituições de regimes fascistas europeus. Amplia-se a competência da União para "fixar as bases e determinar os quadros da educação nacional, traçando as diretrizes a que deve obedecer a formação física, intelectual e moral da infância e da juventude" (art. 15, IX). A liberdade de ensino ou, melhor dizendo, a livre iniciativa é objeto do primeiro artigo dedicado à educação no texto de 1937, que determina: "A arte, a ciência e o ensino são livres à iniciativa individual e à de associações ou pessoas coletivas públicas e particulares" (art. 128).

Com isso o dever do Estado para com a educação é colocado em segundo plano apesar de expor que o mesmo deveria garantir educação pública para aqueles que não poderiam arcar com seus gastos, para isto foi atribuída uma função compensatória na oferta escolar destinada à "infância e à juventude, a que faltarem os recursos necessários à educação em instituições particulares" (art. 129). Esta constituição dava mais ênfase ao "ensino pré-vocacional e profissional destinado para às classes menos favorecidas" e neste contexto surgem as primeiras escolas técnicas dentre elas o SESI, SENAI além de outros, ficando compreendido assim a formação técnica como "o primeiro dever do Estado" em matéria de educação (art. 129).

A constituição de 1934 que vinha com uma ideia de gratuidade não deu continuidade no texto de 1937. Ainda embora estabeleça que "o ensino primário é obrigatório e gratuito" (art. 130), acrescenta no mesmo artigo o caráter parcial dessa gratuidade que "não exclui o dever de solidariedade dos menos para com os mais necessitados; assim, por ocasião da matrícula, será exigida aos que não alegarem, ou notoriamente não puderem alegar escassez de recursos, uma contribuição módica e mensal para a caixa escolar" o que já demonstra que desde muito tempo a educação brasileira já era e ainda continua sendo pensada por agentes pouco preparados para lidarem com o assunto, deixando claro que a educação gratuita é, pois, a educação dos pobres e por isso deva ser feita a qualquer modo.

## 6.5 - A Constituição de 1946 e a Educação

Os anos 1940 pareciam fadado a mudanças em todo o mundo, no Brasil não poderia ser diferente. Com o fim da segunda guerra e as insatisfações com o governo do Estado Novo e por conseqüência a deposição de Getúlio Vargas fez com que em 1946 um novo presidente fosse eleito de forma democrática. O presidente eleito, general Eurico Gaspar Dutra, assume o poder em janeiro de 1946, promulgando uma nova Constituição, orientada por princípios liberais e democráticos, em setembro do mesmo ano.

Os anos quarenta – ainda no governo Vargas -caracterizaram-se por reformas educacionais que passariam à história como as Leis Orgânicas do Ensino, alusão ao título de cada uma, acrescido da área específica a que se destinam. Algumas destas leis foram destinadas da seguinte forma:

- Ensino industrial (Lei Orgânica do Ensino Industrial – Decreto- Lei nº 4.073/42) na qual visava a preparação e qualificação dos trabalhadores da indústria e das atividades artesanais e ainda dos trabalhadores dos transportes, das comunicações e da pesca.,
- Ensino secundário (Lei Orgânica do Ensino Secundário – Decreto-Lei nº 4.244/42) seria o complemento ao ensino fundamental, ou seja, seria uma fase anterior ao ensino superior,
- Ensino comercial (Lei Orgânica do Ensino Comercial – Decreto-Lei nº 6.141/43), voltado para a preparação e qualificação de mão de obra para o setor de comercio.
- Foi neste período também que se criou o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai – Decreto-Lei nº 4.048/42).

Já após a queda de Vargas, em 1945, são propostas medidas relativas ao ensino fundamental (Lei Orgânica do Ensino Primário – Decreto-Lei nº 8.529/ 46), ao ensino normal (Lei Orgânica do Ensino Normal – Decreto-Lei nº 8.530/46) e ao ensino agrícola (Lei Orgânica do Ensino Agrícola – Decreto- Lei nº 9.613/46). Também é instituído o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac – Decretos-Lei nº 8.621/46 e nº 8.622/46). Com a Reforma Capanema o sistema educacional brasileiro não só mantém como acentua o dualismo que distingue a educação escolar das elites – Ensino Privado -daquela ofertada para as classes populares – Ensino Público -.

Estas diretrizes vão orientar a educação até a promulgação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 4.024/61). Assim, para Sofia Lerche Vieira as regras para a educação na constituição de 1946 “foi, sem dúvida, expressão da necessidade histórica de estruturação do sistema nacional de educação” devido a má organização do política e a pouco atenção da União direcionada para a Educação.

## **6.6 - A Constituição de 1967 e a Educação**

A partir da década de 1960 mais mudanças ocorreram no Brasil. Estas mudanças principalmente após o golpe militar de 1964 modificaram totalmente a estrutura democrática do país e o fechamento da ordem política por um período muito maior do que se esperava -1 de abril de 1964 e durou até 15 de março de 1985 -.

Neste período ocorreram grandes mudanças na ordem social brasileira, desde uma “nova” concepção de estado até mudanças estruturais buscando um avanço no sistema capitalista nacional com o chamado "milagre econômico". Durante o regime militar projetos de grande porte são concebidos e realizados, começando o Brasil a ser percebido no rol das grandes potências emergentes. Sob a égide da ditadura, é concebido um novo marco legal para o País, este marco dá-se início com a promulgação de uma nova Constituição Federal (1967). Como esta carta é concebida antes das medidas que instaura o estado de exceção, as características do novo regime nem sempre são visíveis no texto. No que diz respeito ao campo da educação, somente depois da Constituição de 1967 é que são encaminhadas as principais propostas de reforma do período. É importante fazer referência a elas, já que marcaram de forma decisiva o cenário dos anos subseqüentes. Estas reformas foram:

- Reforma do ensino superior (Lei nº 5.540/68).
- Reforma da educação básica, que fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus (Lei nº 5.692/71).

A Constituição de 1967 também retomou temas advindos dos textos nacionais de 1934, 1937 e 1946 que foram reeditados, fazendo com que nos dispositivos relativos à educação a Constituição de 1967 esteja mais próxima da LDB de 1961 do que da legislação do estado de exceção.

Mantendo orientação do texto de 1946 (art. 5º, XV), a Constituição de 1967 define a competência da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação

nacional (art. 8º, XVII, "q"). São acrescentadas pertinências relativas aos planos nacionais de educação (art. 8º, XIV). Além disto era reedita algumas orientações que estavam presentes em cartas anteriores, tais como:

- O ensino primário em língua nacional (Constituição de 1946, art. 168, I, e Constituição de 1967, art. 176, § 3º, I),
- A obrigatoriedade e a gratuidade do ensino primário (Constituição de 1946, art. 168, I e II, e Constituição de 1967, art. 176, § 3º, II),
- O ensino religioso, de matrícula facultativa como "disciplina dos horários normais" das escolas oficiais de grau primário e médio (Constituição de 1946, art. 168, § 5º, e Constituição de 1967, art. 176, § 3º, V).
- À noção de educação como "direito de todos", já presente no texto de 1946 (art. 166),
- a Constituição de 1967 acrescenta "o dever do Estado" quanto à Educação (art. 176).
- Nos mesmos termos da Carta de 1946 (art. 167), a Constituição de 1967 determina que o ensino seja "ministrado nos diferentes graus pelos poderes públicos" (art. 176, § 1º). Embora ambas definam que este seja "livre à iniciativa particular", nota-se, porém, uma importante diferença entre elas. O texto de 1946 observa que devam ser "respeitadas às leis que o regulem" (art. 167), ao passo que a Carta de 1967 avança visivelmente no terreno do subsídio ao ensino privado, uma vez que este "merecerá amparo técnico e financeiro dos Poderes Públicos, inclusive mediante bolsas de estudo" (art. 176, § 2º).

É importante ressaltar que esta carta apresenta um grande retrocesso representado pela desvinculação dos recursos para a educação. Enquanto na Constituição de 1946, a União estaria obrigada a aplicar "nunca menos de dez por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nunca menos de vinte por cento da renda resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino" (art. 169), na Carta de 1967 tal obrigação desaparece. A vinculação seria reeditada muitos anos depois, por força de Emenda Constitucional (EC) aprovada já na década de oitenta. A partir de então, a União é responsável pela aplicação de "nunca menos de treze por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino" (EC nº 24/83, art. 176, § 4º).

## **6.7 - A constituição de 1988 e a educação**

Com o fim do regime militar, o País retoma os anseios pelo estado de direito. Em 1984 há um intenso movimento democrático por eleições diretas. O Congresso Nacional, entretanto, referenda ainda em escolha indireta os nomes de Tancredo Neves para presidente e de José Sarney para vice. Entretanto, o presidente eleito falece antes da posse. Em seu lugar assume o vice, que mantém o compromisso de revogar a legislação autoritária por meio de várias medidas, entre elas a eleição de uma Assembléia Nacional Constituinte, encarregada de dar ao País uma nova Carta Magna.

No cenário educacional, pode-se dizer que o governo José Sarney corresponde a “uma fase de indefinição de rumos”. Foram abordados em vários debates a necessidade de mudanças na educação (Educação para Todos: caminhos para mudança, I Plano de Desenvolvimento da Nova República 1986-1989 e Dia Nacional de Debate sobre Educação). Os instrumentos de política educacional, todavia, continuam os mesmos do período autoritário. Com efeito, a atenção dos educadores converge para a Assembleia Nacional Constituinte, da qual contou com contribuições dos atores ligados ao campo educacional, em franco processo de organização desde o início da década.

A Constituição de 1988 é a mais extensa de todas em matéria de educação, sendo detalhada em dez artigos específicos (arts. 205 a 214) e figurando em quatro outros dispositivos (arts. 22, XXIV, 23, V, 30, VI, e arts. 60 e 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT). A Carta trata da educação em seus diferentes níveis e modalidades, abordando os mais diversos conteúdos. Em sintonia com o momento de abertura política, o espírito do texto é o de uma "Constituição Cidadã" que propõe a incorporação de sujeitos historicamente excluídos do direito à educação, expressa no princípio da "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola" (art. 206, I). Outras conquistas asseguradas são: a educação como direito público subjetivo (art. 208, § 1º), o princípio da gestão democrática do ensino público (art. 206, VI), o dever do Estado em prover creche e pré-escola às crianças de 0 a 6 anos de idade (art. 208, IV), a oferta de ensino noturno regular (art. 208, VI), o ensino fundamental obrigatório e gratuito, inclusive aos que a ele não tiveram acesso em idade própria (art. 208, I), o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiências (art. 208, III).

Os princípios norteadores do ensino são tratados em um mesmo artigo

(art. 206). Além daqueles já mencionados antes (art. 206, I e VI), outros cinco assim se expressam: a "liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber"; o "pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino"; a "gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais"; a "valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União"; e a "garantia de padrão de qualidade" (art. 206, II, III, IV, V e VII).

Cabe ainda mencionar a previsão de lei para estabelecer o plano nacional de educação (art. 214), assim como a concentração de esforços do Poder Público na eliminação do analfabetismo e na universalização do ensino fundamental (ADCT, art. 60).

## **6.8 - A LDB de 1996**

A lei número 9.394, de 20 de dezembro de 1996 sancionada pelo então presidente da República Fernando Henrique Cardoso estabelecia as diretrizes e bases para a educação nacional. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9394/96) é a legislação que regulamenta o sistema educacional (público ou privado) do Brasil (da educação básica ao ensino superior). A LDB/96 ficou marcada na história do Brasil, pois foi a segunda vez que a educação contou com uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que regulamenta todos os seus níveis. A primeira LDB foi promulgada em 1961 (LDB 4024/61).

A LDB 9394/96 reafirma o direito à educação garantido pela Constituição Federal. Estabelece os princípios da educação e os deveres do Estado em relação à educação escolar pública, definindo as responsabilidades, em regime de colaboração, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Segundo a LDB 9394/96, a educação brasileira é dividida em dois níveis: a educação básica e o ensino superior.

Por esta lei o ensino médio passou a fazer parte do ensino básico, ou mais precisamente como última etapa da educação básica, como um passo fundamental para o preparo do aluno para o mercado de trabalho bem como o ensino superior, para isso buscou construir uma identidade baseada na formação básica, ou formação geral,



procurando superar a dualidade entre ensino propedêutico e profissionalizante, contudo em 2008, entrou em vigor a lei n.º 11.741, no âmbito de uma nova política para o ensino médio e para a formação profissional, o que possibilitou a oferta da educação profissional integrada ao ensino médio.

### **Breve Histórico da LDB/96**

O texto aprovado em 1996 é resultado de um longo embate, que durou cerca de oito anos (1988-1996), a partir da XI ANPED, entre duas propostas distintas. A primeira conhecida como Projeto Jorge Hage foi o resultado de uma série de debates abertos com a sociedade, organizados pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, sendo apresentado na Câmara dos Deputados. A segunda proposta foi elaborada pelos senadores Darcy Ribeiro, Marco Maciel e Maurício Correa em articulação com o poder executivo através do MEC.

A principal divergência era em relação ao papel do Estado na educação. Enquanto a proposta dos setores organizados da sociedade civil apresentava uma grande preocupação com mecanismos de controle social do sistema de ensino, a proposta dos senadores previa uma estrutura de poder mais centrada nas mãos do governo. Apesar de conter alguns elementos levantados pelo primeiro grupo, o texto final da LDB se aproxima mais das ideias levantadas pelo segundo grupo, que contou com forte apoio do governo FHC nos últimos anos da tramitação.

## **7- O REINVENTANDO O ENSINO MÉDIO**

### **7.1- Reinventando o ensino médio**

Neste capítulo apresento o arcabouço jurídico-institucional da resolução SEE nº 2.197 de 2011 e a resolução SEE nº 2486 que implanta nas escolas públicas estaduais o chamado Reinventando o Ensino Médio (REM).

O Governo de Minas Gerais com o intuito de implantar políticas públicas que atendam as atuais demandas dos jovens discentes do ensino médio que vai além de uma boa preparação para os cursos superiores, mas também uma preparação dentro do âmbito da escola para o mercado de trabalho colocou em prática a partir do ano de 2012 em 11 Escolas situadas na região metropolitana de Belo Horizonte e efetivamente em 2014 em todo o Estado, o chamado Reinventando o Ensino Médio com o objetivo de buscar uma nova identidade para este nível de formação dos jovens Mineiros. Os princípios fundamentais do Projeto REM são: significação/identidade do Ensino Médio, empregabilidade e qualificação acadêmica.

No início do ano de 2012, a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais deu início ao plano piloto em 11 escolas da rede estadual de ensino. Em 2013, a SEE/MG promove a expansão do Projeto REM em 122 escolas da mesma rede. Em 2014 o Projeto foi universalizado em todas as escolas públicas mineiras.

A Resolução SEE nº 2.197, em seu art. 3º aponta os norteadores das ações pedagógicas e a obrigação com a constante construção de um sistema de ensino atento às particularidades da sociedade contemporânea. Assim sendo as escolas que implantaram o REM em 2014 passaram a seguir as normas da resolução SEE nº 2486 de 20/12/2013 que trata da universalização do projeto no Estado de Minas Gerais.

### **7.2 – Definições das áreas de empregabilidade pela comunidade escolar**

A escola deve ser uma instituição que preze a democracia, e com isso em mente a proposta do REM é de que a partir do momento em que a comunidade escolar tomar consciência de seu papel na construção do diálogo participativo e democrático e não enxergar mais a instituição escolar como instrumento isolado para a formação dos educandos, desenvolvendo uma cultura escolar pautada na premissa de que a opinião do discente é de suma importância para a construção da instituição da qual faz parte, assim

sendo todas as ações que forem desenvolvidas para o melhora das instituições escolares e da formação dos alunos sem mais construtiva.

Assim sendo, devemos entender a escola como um ponto de partida na construção do saber, promovendo o desenvolvimento e a formação do ser humano, por meio de suas características individualizadas, da auto-estima do educado e do educador, considerando o aluno como um cidadão crítico e consciente. Na sua base teórica o reinventando aponta estas reflexões a afirma que a construção de uma nova escola em que o aluno seja protagonista é o caminho para uma nova educação.

Observando-se esta idéia de nova escola a o material divulgado pelo governo do Estado apresentando o REM aponta que o Diretor Escolar, o Colegiado Escolar e a Equipe Pedagógica deveriam convocar uma assembléia escolar que contaria com a participação de toda a comunidade para se inteirarem do projeto REM e para escolherem três, entre as dez áreas de empregabilidade ofertadas pela SEE/MG.

Após esse procedimento a Equipe Gestora da Escola segundo regulamentação da SEE/MG deveria divulgar para a comunidade escolar as áreas escolhidas e os documentos referentes, bem como promover entre os professores – não necessariamente especialistas nas áreas - reuniões para verificar os interessados, e com perfil, em trabalhar com as áreas de empregabilidade. As escolas não poderão trocar ou fazer nova escolha de área de empregabilidade enquanto não formarem as primeiras turmas.

### **7.3 – Escolhas das áreas de empregabilidade**

Segundo a SEE/MG as ações do Reinventando o Ensino Médio visam propiciar aos estudantes mineiros, uma educação significativa, com qualidade e verdadeiramente inclusiva.

É importante ressaltar que segundo os documentos oficiais do governo de Minas Gerais o Seminário de Percurso Curricular que precedeu a escolha da área de empregabilidade deixasse claro aos alunos que com o Projeto REM não haveria perda das disciplinas habituais e comuns ao currículo do Ensino Médio tradicional e que as novas disciplinas irão incorporar novos conteúdos somando-se às demais áreas de conhecimento que já compõem o currículo escolar.

Com vistas a evitar problemas e reclamações futuras por parte do aluno e responsável, sugeriu-se às escolas seguirem as orientações apresentadas no texto entre as quais se destacava:

Ao término do Seminário, o Diretor deverá ficar à disposição dos alunos e seus familiares pra sanar todas as dúvidas que possa surgir; a escolha da área de empregabilidade é um direito do aluno e de seus familiares. Cabe à escola apenas orientá-los para que possam fazer a escolha mais adequada à realidade da comunidade. Resolução SEE/MG 2197

#### **7.4 – Implantação do sexto horário no turno diurno**

Para que as escolas consigam proceder à implementação dessa “carga horária extra” a SEE/MG deixa claro que é preciso instaurar uma mediação habilidosa do Diretor e equipe pedagógica junto à comunidade escolar, mostrando-lhes a importância da sua permanência na escola e a contribuição valorosa que esse fator representará em suas vidas.

Os professores deverão desenvolver no sexto horário aulas mais criativas e significativas capazes de desenvolver no aluno o desejo de permanecer na escola, trazendo-lhe o papel de sujeito participante dessa transformação.

No turno diurno, o acréscimo do sexto horário na carga horária diária permite o cumprimento da carga horária total de 3.000 horas necessárias para a conclusão com sucesso do Ensino Médio, já o turno noturno estaria isento do sexto horário sendo observadas para este segmento outras especificidades.

#### **7.5 – Conteúdos interdisciplinares aplicados**

No turno noturno o acréscimo da carga horária deverá ser viabilizado por meio de atividades extraclasse totalizando 500 horas, sendo que, 300 horas são Conteúdos Interdisciplinares relacionados aos Conteúdos básicos, e 200 horas para os Conteúdos práticos nas áreas de empregabilidade.

De acordo com a SEE nos procedimentos do REM, fica a cargo da escola a disposição do trabalho interdisciplinar, onde deverá com a participação de todos os professores o cumprimento da carga horária anual de 100 horas pelos alunos. Deverá ser dividida essa carga horária por períodos a escolha da comunidade escolar, para que não haja acúmulo das atividades dos alunos e não comprometa o ensino-aprendizagem.

A escola fará um relatório dos procedimentos aplicados, das atividades e seus resultados obtidos da carga horária destinada, e da participação dos alunos, isso inclui

faltas nas disciplinas e comprovação por meio de atestados médicos. Esses relatórios deverão ser arquivados nas pastas individuais dos alunos, e em um diário próprio.

Para fins do desenvolvimento do projeto dos Conteúdos Interdisciplinares Aplicados para o Ensino Médio Noturno e para o cumprimento das 100 horas anuais sugere-se que na primeira reunião sejam estabelecidas prazos e datas para a elaboração desse projeto. Entre os conteúdos fundamentais a serem cumpridos destacam-se a definição do tema e a articulação do projeto com a proposta pedagógica da escola. Sugere-se o registro das discussões de cada etapa do projeto com a participação efetiva dos alunos.

#### **7.6 – Conteúdos práticos das áreas de empregabilidade do noturno**

Caberá à escola desenvolver atividades/relatórios ou projeto de caráter prático para o aluno cumprir os horários da carga horária. As atividades da área de empregabilidade serão desenvolvidas pelo aluno de quaisquer turnos, e monitoradas pelos respectivos professores dessa área e deverão ser registradas com o lançamento da carga horária utilizada em um diário próprio de acordo com o modelo utilizado pela escola. Esse diário poderá ser consultado pelo Serviço de Inspeção Escolar, órgãos da SEE, SRE, pela direção da escola e pela família do aluno. As informações deverão constar também no livro de Ata de Resultado Final, no Histórico Escolar e lançadas no Sistema Mineiro de Administração Escolar (SIMADE).

Em relação ao Conteúdo Prático da carga horária, as atividades poderão ser as mesmas nos dois turnos desde que haja comprovação da mesma (fotos, vídeos, atas, dentre outros) com as assinaturas do professor e aluno. O registro das atividades deverá ser arquivado nas pastas individuais dos alunos,

Sugere-se o desenvolvimento de um projeto simples, formatado com os mesmos princípios dos projetos destinados aos Conteúdos Interdisciplinares Aplicados, devendo atender às expectativas da comunidade escolar, quando ocorrer a inexistência de turmas das áreas de empregabilidade do Projeto REM, no turno diurno na escola.

A razão desse projeto é de tornar a aprendizagem significativa onde o aluno busca e consegue informações que convergem para a construção e ampliação das estruturas do pensamento, com a análise de pontos de vista diferentes, para que seja incentivado a refletir para argumentar em defesa de suas ideias. Dessa forma entende-se

então que a parte prática realizada com boas estratégias de ensino torna-se indispensável ao Currículo do Reinventando o Ensino Médio.

### **7.7 – Adequação ao projeto político pedagógico e ao regimento escolar**

De acordo com o art. 12 da LDB nº 9.394/96, os estabelecimentos de ensino, respeitando as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica. O mesmo diploma legal, em seu art. 88, §1º, exige que as instituições educacionais adaptem seus estatutos e regimentos aos dispositivos desta Lei e às normas dos respectivos sistemas de ensino, nos prazos estabelecidos. Assim, a escola deve adequar o Projeto Político Pedagógico e incluir no Regimento Escolar, emenda específica referente ao REM. Esse assunto deverá ser rediscutido e reformulado em assembléia Geral, em conformidade com a Resolução SEE nº 2.197. As escolas que fazem parte do Projeto REM deverão protocolar na SRE, cópia do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar (RE) para análise e aprovação.

### **7.8 – Distribuição de carga horária e conteúdo curricular das áreas de empregabilidade**

As aulas da área de empregabilidade deverão ser distribuídas entre os professores efetivos e efetivados da escola, que irão passar por capacitação durante o ano letivo. Se persistir a necessidade de professores para a área da empregabilidade, as escolas deverão, juntamente às SRE e ao Serviço de Inspeção Escolar, buscar alternativas para assegurar o atendimento aos alunos. O professor escolhido para a área de empregabilidade deverá planejar e organizar o conteúdo a ser ministrado, conforme o plano curricular, e acessar as propostas curriculares, das referidas áreas, no Centro de Referência Virtual do Professor (CRV).

Cada professor deverá aprofundar os conhecimentos específicos, nas propostas curriculares levando em consideração as referências iniciais indicadas pelos consultores, sempre com o olhar voltado para a aprendizagem significativa que promova o sucesso do aluno de acordo com suas necessidades.

## **7.9 – Estágio curricular**

A legislação que trata do Ensino Médio regular e do REM menciona o estágio curricular, porém ele não é de caráter obrigatório. Todavia, a sua previsão deverá constar do PPP e do RE, e a escola deverá receber e arquivar todos os documentos do aluno quanto à sua participação do estágio, junto ao histórico escolar do mesmo.

## **7.10 – Avaliação da aprendizagem escolar**

As áreas de empregabilidade são componentes curriculares que objetivam contribuir para a formação dos alunos, por isso a forma de avaliar o conhecimento e suas habilidades, deve também passar por um amplo debate dentro das escolas. A Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica emitiu um ofício circular que contém orientações, que devem ser adotadas por todas as escolas estaduais, acerca da avaliação das áreas de empregabilidade do REM.

## **7.11– Matrículas, adaptação pedagógica e remanejamento de alunos.**

O atendimento às solicitações de vagas e à efetivação da matrícula para o Ensino Médio devem ser asseguradas nas escolas estaduais, mesmo sem o cumprimento do currículo REM, para manter a permanência dos alunos nessa etapa da educação básica. Cabe à escola permitir-lhes, ainda, escolher a área de empregabilidade pretendida no turno que forem frequentar, dentre aquelas áreas ofertadas pela escola. Os alunos, que vierem a ser remanejados entre os turnos existentes, poderão trocar a área de empregabilidade já cursada em outro curso, desde que se faça adaptação pedagógica para a continuidade do percurso escolar.

Nas 133 escolas piloto onde o projeto já está implantado, se o número de alunos não for suficiente para a composição de uma turma, observando o mínimo de 20 alunos, far-se-á necessário proceder ao agrupamento de alunos de outras áreas de empregabilidade, e registrar esse procedimento na ficha individual do aluno, no Sistema Mineiro de Administração Escolar (SIMADE) e no histórico escolar. O Diretor e o Secretário da escola, juntamente com a Equipe Pedagógica do Reinventando o Ensino Médio, deverão elaborar um relatório apontando todos os procedimentos

adotados, datando e colhendo assinaturas de todos os envolvidos nesse processo, e esse deverá também ser arquivado na ficha individual do aluno.

#### **7.12 – resumo dos principais tópicos do REM:**

##### **Quadro3: Aspectos estruturais após a universalização do projeto em 2014**

- A estrutura curricular do REM será implantada gradativamente, iniciando-se com alunos do 1º ano do Ensino médio no ano de 2014
- Os alunos que iniciaram o REM no 1º Ano terão a sua continuidade garantida de acordo com a resolução SEE/MG 2.251 de 02/01/2013

Fonte: Resolução nº2197 nº 2486 e 2251 da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais.

##### **Quadro 4: Áreas de empregabilidade oferecidas pelo REM:**

- Comunicação Aplicada;
- Empreendedorismo e Gestão;
- Meio Ambiente e Recursos Naturais;
- Tecnologia da Informação;
- Turismo.

Fonte: Resolução nº2197 nº 2486 e 2251 da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais.



#### **Quadro 5: Quesitos obrigatórios da implantação do REM:**

- Deverá ser realizada assembléia pela escola junto a comunidade escolar para a escolha de 3 áreas de empregabilidade;
  - No Início do Ano letivo a Escola deverá realizar um seminário de percurso escola para que os alunos escolham a área de empregabilidade da qual queira cursar;
- 
- O Currículo das escolas do REM passará a ter carga horaria total de: 3000 horas distribuídas nos 3 anos do Ensino Médio sendo que 2500 reservadas as disciplinas de Formação Geral e 500 de formação Especifica nas áreas de empregabilidade.
  - No Turno Diurno Fica instituído o 6º Horário;
  - As Disciplinas de Empregabilidade não poderão ser ministradas no 1º e no 6º Horário;
  - No turno noturno, para cumprimento das 3000 horas,500 horas serão organizadas na forma de projetos, sendo 300 horas para projetos interdisciplinares Aplicados e 200 horas para os Conteúdos práticos das áreas de empregabilidade;
  - No turno noturno, as disciplinas das áreas de empregabilidade não poderão ser ministradas no 1º e no 5º horário.

Fonte: Resolução nº2197 nº 2486 e 2251 da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais.

## 8 - ANÁLISE DE CAMPO - PERCEPÇÕES DOS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS SOBRE O REINVENTANDO O ENSINO MÉDIO

Neste capítulo buscou-se compreender a partir de visita as escolas e aplicação de questionários semi-estruturados, como os profissionais que compõe a comunidade escolas percebiam as questões relacionadas a implantação do REM, observou-se desde as questões relacionadas a estrutura teórico/prática, as questões estruturais até as qualidades e defeitos deste projeto.

### 8.1 - A visão dos profissionais das escolas sobre o Reinventando o Ensino Médio.

Tomando como base o campo de análise que foram as escolas de Viçosa/MG, cidade que está sobre a jurisdição administrativa da SRE/Ponte Nova, foram aplicados 16 questionários semi-estruturados em cinco das seis escolas que contam com o ensino médio e que aplicaram o reinventando o ensino médio no ano de 2014, apenas em uma escola na qual foram feitas tentativas de aplicação do questionário não foi obtido resposta.

Dentre os 16 questionários aplicados responderam oito professores, quatro supervisores e quatro Diretores, dentre estes profissionais dois eram os coordenadores de área do reinventando em suas escolas, contudo eles terão sua identidade preservada por motivos éticos.

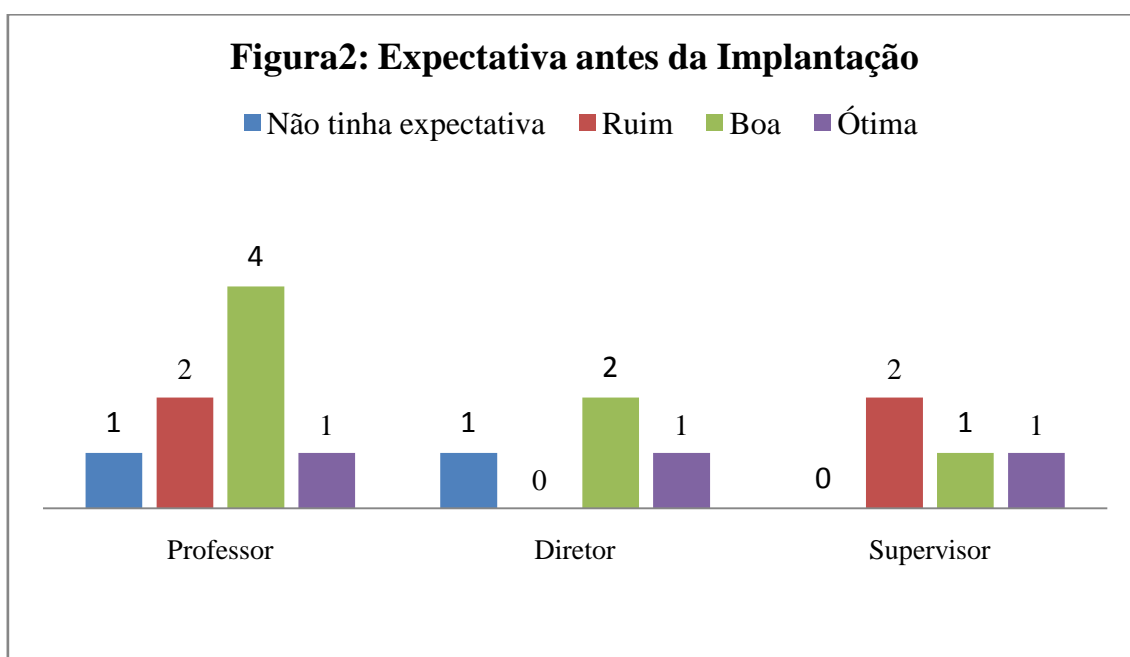


Fonte: Dados obtidos pelo autor

Os profissionais responderam questões voltadas a como eles percebiam o reinventando, desde as expectativas para o projeto até a sua relevância e também foi questionado quanto a sua visão em relação a como a Secretaria Estadual de Educação e seus técnicos compreendiam as escolas, observando suas estruturas para a implantação de programas educacionais.

No que tange a expectativa que os profissionais tinham antes da implantação do REM a maioria dos professores tinham melhores expectativas ao contrario dos supervisores e diretores que não eram tão positivos em relação ao REM o que talvez seja explicado pelo fato de que supervisores e diretores atuam muitas vezes em contato direto com membros das SREs e participam de eventos da qual eles podem tem uma visão de fato mais ampla de todo o processo e de como ocorreram sua implantação.

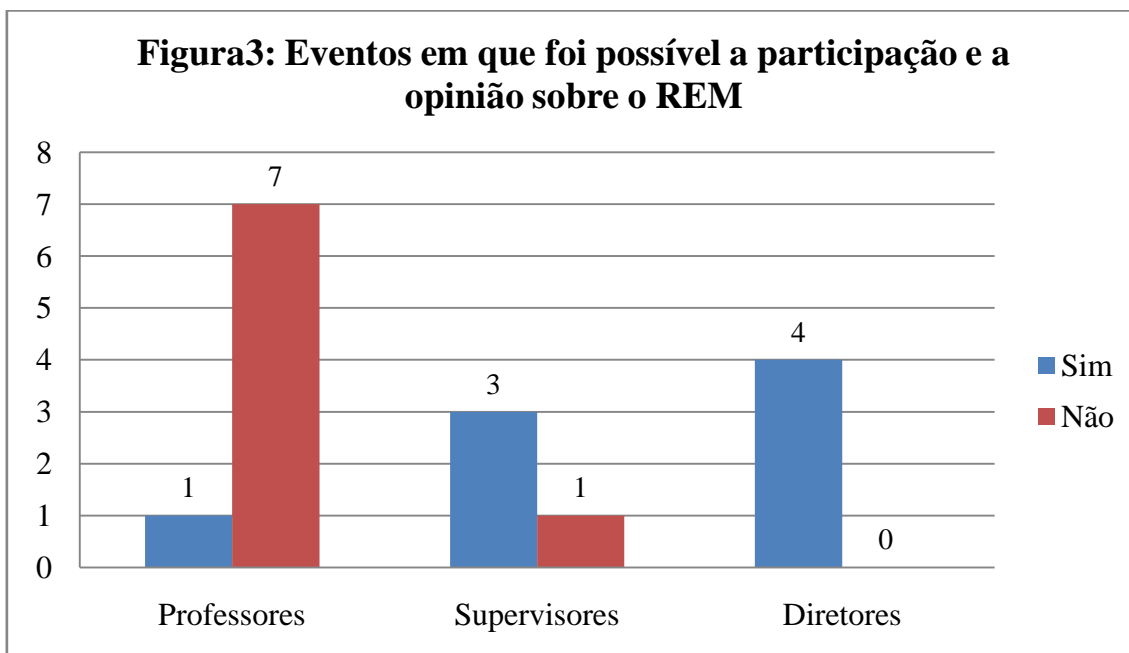
O gráfico abaixo demonstra a expectativa dos profissionais antes da implantação do REM:



Fonte: Dados obtidos pelo autor

A possibilidade dos supervisores e diretores de participarem de reuniões com membros da SEE e da SER/Ponte Nova possivelmente fez com que estes profissionais detivessem um conhecimento maior sobre o projeto e o que explica a expectativa dos professores ser mais elevada do que dos outros membros da escola. Esta informação fica

comprovada quando questionado se os profissionais participaram ou não de eventos que tratavam do reinventando o ensino médio antes da implantação do mesmo e a maioria dos professores não participaram de qualquer evento enquanto os diretores e supervisores tiveram mais oportunidades de ao menos saber do que se tratava o projeto, contudo como citou uma das supervisoras entrevistadas, os eventos até ocorreram para falar do reinventando, entretanto com pouco espaço para os profissionais emitirem sua opinião. Assim temos o problema da transparência, aonde alguns que ocupam cargos “mais elevados” têm as melhores informações e outros no caso os professores que são os responsáveis pela aplicação final dos conteúdos são colocados em uma situação “às cegas” sem conhecer os detalhes da implantação e da execução do projeto.



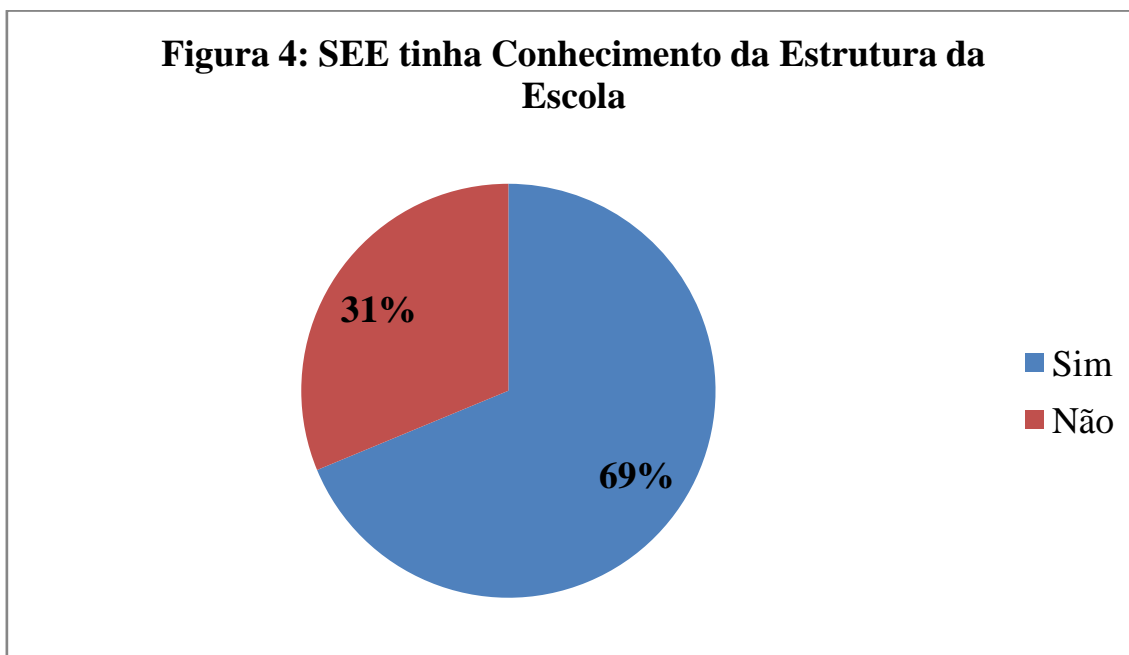
Fonte: Dados obtidos pelo autor

## 8.2 - A percepção dos professores quanto o conhecimento da SEE em relação às suas respectivas escolas

Um dos questionamentos presentes, era sobre a percepção que os profissionais das escolas apresentavam em relação ao conhecimento dos técnicos que gerem a educação no estado tinham da suas respectivas instituições e se esses administradores levaram em consideração tais condições estruturais antes de proporem um projeto da

magnitude e com as pretensões do reinventando o ensino médio, ou seja, reformular o nível médio das escolas públicas de todo o estado.

Com isso ao perguntar se os profissionais acreditavam que os administradores da SEE tinham conhecimento das estruturas físicas e Sociais das escolas a maioria respondeu que “sim”, que acreditava que tais estruturas eram de conhecimento dos técnicos administrativos da SEE/MG como demonstrado no gráfico abaixo:



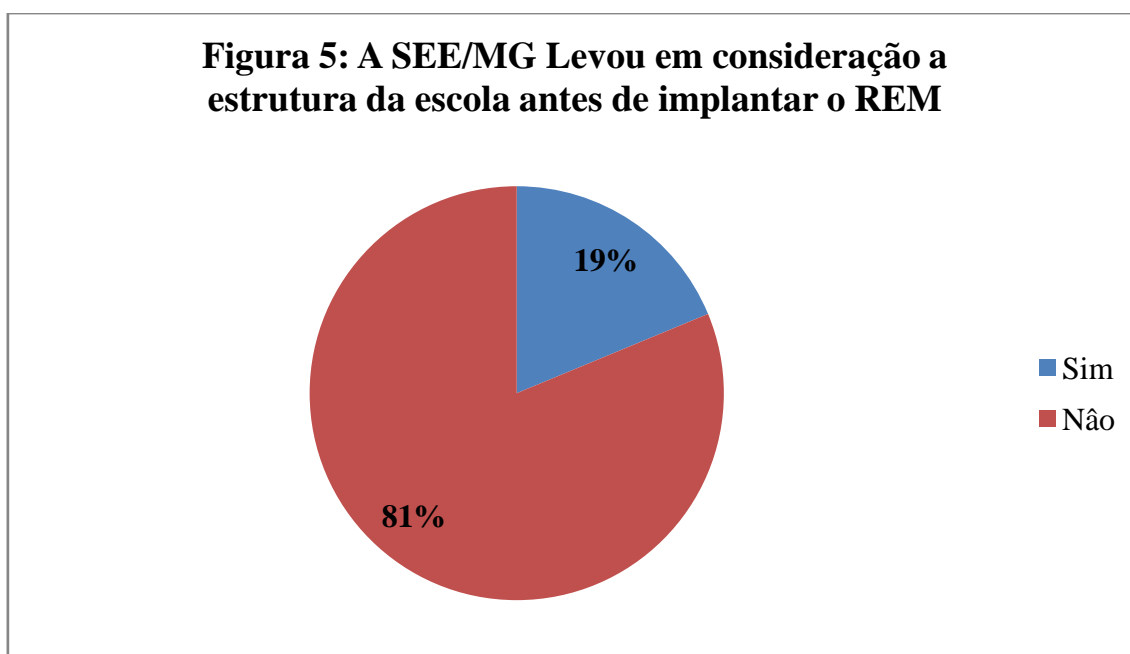
**Fonte: Dados obtidos pelo autor**

Quando questionados os profissionais se eles acreditavam que a SEE/MG levou em consideração as estruturas de suas respectivas escolas antes da implantação do REM, a maioria respondeu de forma negativa, apontando-se assim que os profissionais acreditam que o Estado tem ciência das estruturas físicas e sociais de suas escolas, no entanto o processo de padronização das políticas educacionais é levado mais em consideração do que as características de cada escola. Nota-se que cada escola possui sua identidade própria e uma pluralidade em relação aos indivíduos da comunidade escolar, esta diversidade será ainda mais considerável se levadas outras características como as semelhanças locais, condições sócio-econômicas, relação familiar dentre outros. Entretanto estas variáveis não serão apresentadas neste trabalho.

Nessa questão o que mais causa espanto é o fato da maioria dos integrantes das escolas acreditarem que a Secretaria de Educação conhece a escola, o que de fato acontece por conta do trabalho dos inspetores das SRE's, que são os profissionais

responsáveis de aproximar as escolas à SEE, com isso eles fazem visitas freqüentes as instituições levando e trazendo informações sobre tudo o que é necessário para o bom funcionamento, dessa forma pode-se dizer que de fato a SEE tem conhecimento das suas escolas, o grande questionamento é então, por que não foi levado em consideração os problemas enfrentados antes da implantação do REM? A resposta a esta indagação mais uma vez está na padronização das políticas educacionais.

Os membros da escola concordam que a SEE não levou em consideração as estruturas físicas ou sociais antes da implantação do REM, o que trouxe diversos problemas para a sua melhor execução, dentre estes problemas apontados dois foram os mais sensíveis, a questão do transporte público e a mudança na grade curricular, o que fez com que um acarretasse dificuldades ao outro.



Fonte: Dados obtidos pelo autor

### 8.3 - Dos problemas do REM

O programa Reinventando o Ensino Médio propôs diversas mudanças à rotina escolar de diversas instituições públicas estaduais de educação no Estado de Minas Gerais. Apesar de diversos pontos positivos tais mudanças trouxeram muitos pontos negativos, segundo os próprios profissionais que atuam dentro destes estabelecimentos, dois pontos foram fundamentais que são: a mudança na grade curricular passando a

conter uma aula a mais todos os dias, ou seja, não seriam mais 5 horários de aula, passando a ser então 6 horários e a questão do transporte público.

Esta mudança na grade curricular ocorreria de forma gradativa iniciando-se em 2014 nos 1ºs anos do Ensino médio, em 2015 passaria a abranger os 1ºs e 2ºs anos do respectivo nível e em 2016 englobaria todo o ensino médio.

Esta aplicação gradativa foi uma das barreiras para a melhor execução do REM, pois em todas as escolas estaduais presentes no município, vários alunos dependem do transporte público, transporte esse que segundo a LDB/96 é de responsabilidade do Município e do Estado e como é apontado no artigo 10º inciso VII e no artigo 11º inciso VI da referente lei que aponta que os estados e municípios serão incumbidos de assumir o transporte público dos estudantes, proporcionando assim a universalização do ensino e garantindo o ensino médio como etapa final da educação básica. Mesmo assim segundo os profissionais entrevistados a relação entre 6º horário e transporte público não foi levado em consideração, pois seria necessário que as empresas que oferecem o serviço de transporte e até mesmo os ônibus municipais realizassem dois turnos, um para os alunos que encerrariam as suas aulas no 5º horário e outro para os alunos que encerrariam no 6º horário. Contudo não foi isso que se observou segundo os entrevistados, os alunos que moravam distante da escola e que necessitavam do transporte público acabaram sendo liberados antes do fim do 6º horário tendo então seu percurso educacional prejudicado, pois segundo relato de um dos entrevistados ele estava perdendo aulas de português, matemática, física, biologia e química, ou seja, a estes alunos a carga horária não seria completa e claramente ele sairia prejudicado em relação a outros com este déficit. Um dos argumentos utilizados pelo Município segundo os profissionais para justificar a situação do transporte, foi de que isto ocorreu devido ao impasse da Secretaria Municipal de Educação em oferecer o transporte aos alunos do REM, por conta da não conciliação do horário com outros alunos do município, que utilizam o transporte, e pela falta de carros para cumprir as rotas dos alunos do sexto horário

Outro professor afirmou que em algumas salas que existiam em média 40 e 45 alunos matriculados ficavam apenas quatro ou cinco alunos “quando ficavam”, e estes eram prejudicados, pois os professores não poderiam explicar novos conteúdos, pois boa parte da turma não estava presente.

Mais um problema relatado foi que os alunos que trabalhavam - muitos por necessidade - se sentiram lesados, pois os mesmos não poderiam permanecer na escola porque precisavam ir para seus respectivos trabalhos.

Esta situação permaneceu durante todo o ano de 2014 e com certeza trouxe danos irreparáveis para estes educandos que não puderam assim ter sua formação adequada da qual o mesmo tem direito garantido pela constituição e que não foi observado neste processo.

Com tantos entraves os objetivos do REM passaram a ser também discutidos, pois ele tornou sua aplicação passível de questionamentos, por exemplo, as aulas com possibilidades de troca de saberes passaram a ser substituídas por trabalhos extraclasse e a figura do professor passou a ser vista como “dispensável”. Apesar de o trabalho extraclasse ser uma forma de buscar conhecimento, esses alunos que necessitam do transporte não receberam a mesma formação que os demais. Há de se levar em consideração também o problema que professores, supervisores e direção enfrentaram com os demais alunos, uma vez que passavam a sentir que não teriam obrigações com o sexto horário, ou seja, se os alunos que necessitam do transporte público podem completar sua formação com trabalho fora de sala como forma de garantir o seu “aprendizado”, os outros também podem, pois cursam a mesma disciplina e são detentores dos mesmos direitos. Esse desencontro demonstra uma falta de conhecimento entre Estado e escola, no sentido de repensar as características locais.

Outras situações desagradáveis apresentadas pelos profissionais entrevistados foram à questão da merenda escolar, os materiais disponíveis para o REM e principalmente o preparo dos professores que iriam aplicar o conteúdo.

Sobre a questão da merenda escolar muitos dos entrevistados afirmaram que com a mudança da grade de horários deveriam ter mudado também o horário da merenda dos alunos do REM, pois os que ficavam para o 6º horário reclamavam que o lanche estava ocorrendo cedo demais, assim ficavam um longo período sem se alimentar, visto que o horário que eles saíam das escolas já era a hora do almoço em suas casas.

O problema do material foi apontado por diversos professores e supervisores que afirmaram que eles tinham poucos recursos didáticos disponíveis e muitos deles tiveram que “criar” o seu próprio material didático, pois a escola não tinha nada disponível. Outra questão abordada por alguns profissionais foi de que muitos dos professores foram escolhidos para aplicar as disciplinas do REM por estarem excedentes na escola,



pois tinham perdido aulas do seu cargo para a implantação do próprio projeto REM, assim uma professora de Química citou que havia perdido 6 aulas e que ofereceram a ela as aulas de Comunicação Social na própria escola, segundo ela esta disciplina seria mais viável a alguém que fosse professor de português, inglês, sociologia ou filosofia do que para ela, mas que a escola praticamente a obrigou sobre o risco de ter seu salário reduzido por não estar em sala de aula.

Esta realidade ocorreu com diversos profissionais como foi citado por outro professor: “Que já por toda estrutura do sistema educacional se sente desmotivado, com este tipo de tratamento, era mais do que obvio que os conteúdos do REM seriam precarizados”

Mesmo com tantos problemas, a implantação foi realizada sem que os agentes responsáveis pelo projeto repensassem as dificuldades estruturais e institucionais. Tal estrutura de política pública pode ser caracterizada como modelo *top/down* (Secchi, 2010), haja vista que a SEE/MG sustentou o projeto com suas características gerais, sem levar em consideração dificuldades ou necessidades locais apresentadas pelas suas instituições escolares. Isto acaba afetando o objetivo do REM que seria a proposta de ressignificação do ensino médio e, além disso, deixa claro que apesar de ter passado por um projeto piloto em uma escola do município, não houve tempo, possibilidade ou interesse da SEE no amadurecimento da proposta em relação à percepção das singularidades e da diversidade de cada instituição escolar.

## **9- PROBLEMAS ESTRUTURAIS OBSERVADOS DA POLÍTICA PÚBLICA REINVENTANDO O ENSINO MÉDIO.**

O que se imaginava na hipótese de que os problemas estruturais prejudicariam o bom andamento do REM se comprovou após a análise das percepções dos profissionais da educação nas escolas do Estado onde se observou as profundas frustrações dos Diretores, Professores e Alunos no que se refere ao REM, tomando consciência dos sentimentos dos trabalhadores da educação foi possível de fato ter noção de que as falhas técnicas que referido programa apresentou foram cruciais para o seu insucesso e também o fato de que acabaram sendo deixados de lado problemas básicos da estrutura das escolas pública como transporte, merenda, falta de estímulo dos alunos, pouco preparo dos professores e etc. o que trouxe conseqüências na execução do programa. Ainda se levamos em consideração o período de testes em escolas pilotos no estado e

também no município de Viçosa, surge a dúvida de que as avaliações para a implementação do novo ensino médio não foram levadas em consideração, o que nos permite presumir uma falha dos agentes que elaboraram o REM.

A aparente falha dos agentes públicos no planejamento e na execução do reinventando o ensino médio, fez com que esta política gerasse aparentemente um sentimento de fracasso pelos profissionais que atuam dentro das escolas. Pois mesmo com os gastos que superaram a casa dos vinte milhões de reais somente em 2014 - segundo o Portal de Transparência do Estado de Minas Gerais -, o projeto apresentou fortes problemas estruturais na sua organização e também na sua execução. Estes problemas vão desde o desconhecimento da realidade dos alunos até a displicência em relação às más estruturas físicas das escolas estaduais.

E também o problema da descontinuidade política (Machado et al. 2014), pois com a mudança de governo no Estado de Minas o REM acabou sendo extinto mesmo antes da formação da sua primeira turma após a universalização da política que ocorreu em 2014, o que segundo a resolução SEE 2486/2014 não poderia ocorrer, mas o atual governo decidiu que os resultados não eram suficientes para à sua continuidade.

### **9.1- Resumo dos problemas**

O governo de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEE/MG), implantou em todas as escolas que oferecem o ensino médio regular o programa Reinventando o Ensino Médio, a partir de 2014. Esse programa já vinha sendo posto em prática desde o início de 2013 como testes em algumas localidades. Segundo a secretaria, o seu objetivo é combater a evasão escolar nesse nível de ensino, o que não demonstrou eficácia, pois o reinventando é alvo de críticas por boa parte daqueles que compõe a comunidade escolar, e ao invés de alimentar no educando a vontade de permanecer nos estudos tem aumentando a sua desmotivação um dos efeitos que contribuem diretamente ao fenômeno da evasão escolar.

Outro ponto negativo do Reinventando o Ensino Médio, é que este não foi construído coletivamente com profissionais da educação que atuam nas escolas públicas e com a comunidade escolar. Sendo assim é um projeto criado entre “quatro paredes” pela Secretaria Estadual de Ensino e pelos “agentes” que compõem esta pasta do governo estadual, além de ter sido imposto de cima para baixo, sem um mínimo de debate democrático em seu processo de elaboração. Somente após a decisão de sua

implantação é que os professores e comunidades foram chamadas para "ouvir" a decisão final, sem poder opinar e propor mudanças.

O problema da escola pública brasileira (e mineira), e mais especificamente no Ensino Médio, está nas transformações da realidade atual e dos paradigmas que a permeiam. A nível nacional é preciso debater novamente o real significado da escola e da educação, visando encontrar caminhos que busquem de fato a concretização das demandas da maioria da sociedade, e não apenas os interesses de alguns setores.

Além disso, o Reinventando o Ensino médio apresentou falhas primárias na sua execução, e um dos maiores problemas se refere a participação dos alunos no “6º horário”, pois ao implantar a lei o governo do estado “esqueceu” de investigar a realidade de boa parte dos estudantes que necessitam do transporte público, e daqueles que já estão inseridos no mercado de trabalho seja formal ou informal. Para corroborar a falha não fez o básico que deveria ser feito, ou seja ao modificar a carga horária dos estudantes o governo de Minas Gerais não negociou com os municípios afim de modificar ou ampliar o transporte escolar, nem ofereceu condições para que estes jovens que assumem o papel de mão de obra possam escolher entre o trabalho e a educação. Com isso as turmas que participavam do REM foram segregadas em “presentes” e “não presentes” do 6º horário, e com isto o governo rasga a LDB/96 no seu artigo 5º que diz:

**Art. 5º.** O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.

No mesmo artigo no parágrafo 4º a LDB adverte quanto o não cumprimento da lei podendo o Estado ser ajuizado como infrator, e assim ser atribuído por crime de responsabilidade:

**§ 4º.** Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

A medida encontrada pelo estado no que se refere ao transporte público é um erro gravíssimo de planejamento, pois fere a constituição vigente, e expõe ao mesmo tempo os alunos a um déficit de aprendizagem, pois os que não são “obrigados” a

assistir os conteúdos do 6º horário ficam em condição inferior ao número de horas/aula se comparado com aqueles que são obrigados a ficar para as aulas do horário citado.

Outro problema ainda referente aos alunos que não são obrigados a presenciar o 6º horário é que estes têm uma formação “reduzida” a aquela que é obrigatória por lei como, por exemplo: Matemática ao invés de terem as cinco aulas obrigatórias eles assistiam apenas quatro, Língua Portuguesa acontece o mesmo que na matemática, já nas outras disciplinas que tem apenas duas aulas por semana que é o caso da Geografia, História e Língua Estrangeira, os alunos assistem apenas a uma aula por semana o que geraria um déficit evidente de aprendizagem e de carga horária cursada durante o ano letivo.

Além dos problemas citados, têm ainda a questão relacionada aos profissionais que ministram as disciplinas de empregabilidade. No que se refere a este caso, podemos dizer que existe um descaso da própria SEE, pois para as disciplinas de empregabilidade não é obrigatório formação específica nas áreas, o que tem levado e elevado o número de contratações precárias de professores sem especialização das áreas de empregabilidade. Além de ter ocorrido o fato de que professores do quadro de efetivos das escolas e que se encontram como excedentes estão assumindo as vagas para completar sua carga horária mínima, gerando total desconforto aos profissionais, visto que estes assumem as disciplinas sem o mínimo de orientação necessária para a uma melhor aplicação das mesmas.

## 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política pública analisada foi implantada nos anos de 2013 nas escolas piloto escolhidas pela SEE e a partir de 2014 nas demais escolas públicas do Estado, em um momento na qual existe uma grande reflexão sobre o verdadeiro sentido da formação no Ensino Médio, tal discussão abarca desde os gestores até a equipe pedagógica. Neste contexto, em que a busca pela universalização deste nível escolar é mais do que uma pauta na agenda pública é também um objeto de campanha política, a oferta de uma educação de qualidade se torna um interesse de diversos agentes sociais, não ficando mais restrito as escolas, mas também englobando o Estado e a Família dentro desse processo reflexivo. O projeto Reinventando o Ensino Médio atende este quesito da importância da qualidade educacional e da universalização do ensino.

No que se refere idealmente à qualidade educacional, o REM propôs dentre varias ações: melhor preparo do professor, aulas significativas e contextualizadas, desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem dentro e fora do ambiente escolar, significação do conhecimento aprendido. Enquanto ação para universalização, busca garantir a permanência dos alunos nas escolas por meio da diversidade de metodologias e aulas mais estimulantes e, principalmente, pelas competências e habilidades que proporciona ao aluno a autonomia na escolha de sua trajetória curricular e a possibilidade de demonstrar o aluno como protagonista de sua história. No entanto, esta política possui diversas limitações, conforme se evidenciou nesta pesquisa: falta de continuidade das ações do projeto; ausência de diálogo entre as instâncias Escola, SEE e SRE uma vez que um dos aspectos dificultadores da aplicação coesa foi a falta do transporte escolar, fazendo com que os alunos que dependiam deste transporte não participassem do sexto horário. Esta questão foi apresentada pelos diretores das instituições escolares antes mesmo de iniciarem o ano letivo e esta foi uma questão não resolvida pela SEE, ressaltando-se que sua resolução não depende da ação do gestor escolar. Em relação à condução dos gestores na implementação das ações propostas pelo REM, houve claramente um esforço das escolas. A escola, bem como os alunos, estão satisfeitos com as transformações que, na visão técnica dos analistas educacionais, precisam ser aprofundadas. Mas sabemos que a satisfação está no fato de dar início ao processo de reestruturação.

Fazendo uma comparação entre as escolas que se disponibilizaram - cinco escolas dentre as seis que tem o ensino médio regular - para este trabalho, observou-se

que estas possuem características diferenciadas, não acaba sendo justo responsabilizar uma gestão escolar ou outra por conduzir de forma mais eficaz o REM em sua instituição, pois os problemas encontrados nem sempre foram os mesmos, tornando possível esta conclusão. Em relação à influência do caráter top/down, ambas apresentam, de acordo com os membros das escolas, o não envolvimento de todos os profissionais nas transformações ocorridas, o que se é esperado em termos de uma política implementada de cima para baixo, sem a participação dos professores, que representam a ponta da política, pois sua melhor execução, de certa forma, é de responsabilidade deles. Com base nesta observação, o ideal seria uma intervenção que tem como foco o fato de que a ressignificação depende do estudo coletivo das transformações propiciadas pelo REM e também da observação da realidade de cada escola, ou seja, as escolas deveriam ter autonomia suficiente para escolherem os melhores rumos para suas instituições, sem a caracterização de padrões educacionais e avaliações padronizadas. Além disso, se os professores forem considerados como protagonistas das transformações, provavelmente haveria uma diminuição na resistência, maior participação e mudança de prática pedagógica. Desta forma, uma comunidade escolar a par do contexto educacional terá uma melhor compreensão das mudanças ocorridas e dará maior apoio às ações envolvidas na escola. Pensando na formação dos alunos é extremamente necessário proporcionar o protagonismo dos mesmos de forma ativa nas ações da escola e na vida em sociedade. A ideia de autonomia das escolas representa uma tentativa de amenizar as conseqüências da implantação de uma política de caráter top/down, pois cada escola tem uma identidade própria.

Por fim temos a questão da descontinuidade político-administrativa como é citado por Machado (et al. 2014) que apesar de não ter sido decisivo para o fim do REM é um dos graves problemas do sistema político brasileiro, e principalmente no campo educacional como aponta Melo e Duarte (2011) desde o início da década de 90 tivemos diversas ações, projetos políticos e propostas de mudanças educacionais, contudo todas visando resultados imediatistas aonde poucas apresentaram longevidade, principalmente pelo fato da trocas de poderes, e por isso os resultados dessas políticas saíram sem dúvidas prejudicadas. Além disso, estas políticas educacionais deixaram poucas melhorias para as escolas e gastaram muito dinheiro público em seus curtos períodos nas instituições escolares, exemplo disso foram os gastos com o REM que superaram 42 milhões de reais entre 2013 e 2014, um dinheiro que não deixou aparentemente nada

para as escolas, a estrutura física continua a mesma, os professores continuam os mesmos a formação dos discentes a mesma e os problemas permanecem como antes.

Em suma foi possível constatar que o REM de fato era uma boa proposta política de ressignificação do Ensino Médio, principalmente se observarmos o contexto das discussões sobre este nível educacional. No entanto como foi evidenciado neste trabalho de pesquisa o mau planejamento dos agentes públicos que desenvolvem políticas educacionais, a desconsideração das estruturas escolares e das identidades de cada instituição escolar, a falta de diálogo entre planejamento e aplicação contribuíram diretamente para o fracasso do Reinventando o Ensino Médio. Sendo assim o REM diante de tantos problemas institucionais e com a mudança de governo em Minas Gerais teve o seu fim antes mesmo da conclusão da sua primeira turma. Esse acontecimento vem respaldar e afirmar o que foi apontado como crítica neste trabalho quando o REM ainda estava em andamento.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituições Brasileiras: 1988. vol. VII.** Brasília: Senado Federal e Ministério da Ciência e Tecnologia, Centro de Estudos Estratégicos, 2003.

BRASIL. Secretaria da Educação Básica. **Formação de professores do ensino médio, etapa I – caderno III:** o currículo do ensino médio, seu sujeito e o desafio da formação humana integral / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica; [autores: Carlos Artexes Simões, Mônica Ribeiro da Silva]. – Curitiba: UFPR/Setor de Educação, 2013.

BRASIL. Secretaria da Educação Básica. **Formação de professores do ensino médio, etapa I – caderno IV:** áreas de conhecimento e integração curricular / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica; [autores: Marise Nogueira Ramos, Denise de Freitas, Alice Campos Pierson]. – Curitiba: UFPR/Setor de Educação, 2013.

BRASIL. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Emenda Constitucional n.º 59.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm)>. Acesso em 15 ago. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **FUNDEB.** Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12407&Itemid=725](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12407&Itemid=725)>. Acesso em 15 ago. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Médio.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/blegais.pdf>>. Acesso em: 16 ago. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Ensino Médio Inovador - ProEMI.** Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=13439](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13439)>. Acesso em: 20 ago. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação, Conselho Nacional da Educação, Câmara da Educação Básica, **Resolução n.º 02 de 2012.** Disponível em: <[http://www.ca.ufsc.br/files/2012/04/rceb002\\_121.pdf](http://www.ca.ufsc.br/files/2012/04/rceb002_121.pdf)>. Acesso em: 15 set. 2015.

CATANI, Afrânio; OLIVEIRA, Romualdo Portela de. **Constituições estaduais brasileiras e educação.** São Paulo: Cortez, 1993.



CONDÉ, Eduardo Salomão. **Abrindo a Caixa: dimensões e desafios na análise de Políticas Públicas**. Revista Pesquisa e Debate em Educação. Responsabilização na Educação. Juiz de Fora, v. 2, n. 2, 2012. Disponível em: < <http://www.revistappgp.caedufjf.net/index.php/revista1/article/view/24>> Acesso em 22 out. 2015

FRANCO, Maria Laura P. Barbosa; NOVAES, Gláucia Torres Franco. **Os jovens do ensino médio e suas representações sociais**. Caderno de Pesquisa n.º 112:167-138. 2001. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Fundação Carlos Chagas. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-15742001000100009&lang=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742001000100009&lang=pt)> Acesso em 15 e 16 ago. 2015.

LIMA, Leonardo Claver Amorim. **Da universalização do ensino fundamental ao desafio de democratizar o ensino médio em 2016: o que evidenciam as estatísticas?** R. Bras. Est. Pedag., Brasília, v.92, n.231, p.268-284, maio/ago. 2011.

MACHADO, Juliana Costa; COTTA, Rosângela Minardi Mitre; SOARES, Jeferson Boechat. Reflexões sobre o processo de municipalização das políticas de saúde: a questão da descontinuidade político-administrativa. **Interface (Botucatu)**, Botucatu, v. 19, n. 52, p. 159-170, Mar. 2015. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-32832015000100159&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832015000100159&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 10 Nov. 2015.

MARTINS, Angela Maria. **Diretrizes curriculares nacionais para o ensino médio: avaliação de documento**. Caderno de Pesquisa n.º 109: 67-87, 2000. São Paulo. UNICAMP. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-15742000000100004&lang=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742000000100004&lang=pt)>. Acesso em 05 e 06 Ago. 2015.

MELO, Savana Diniz Gomes ; DUARTE, Adriana. **Políticas para o ensino médio no Brasil: perspectivas para a universalização**. Cad. Cedes, Campinas, vol.31, n.º84, p. 231-251, maio-agosto. 2011. Disponibilizado em: <[http://www.ppgp.caedufjf.net/file.php/127/Ensino\\_Medio/42.pdf](http://www.ppgp.caedufjf.net/file.php/127/Ensino_Medio/42.pdf)>. Acesso em 13 set. 2015.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. **Orientações 2013 – Caderno 1**

MINAS GERAIS. Centro de Referência do Professor. **Resolução SEE/MG n.º 2252 de 03 de janeiro de 2013**. Dispõe sobre a função de coordenador do projeto Reinventando o Ensino médio. Disponível em : <[http://crv.educacao.mg.gov.br/SISTEMA\\_CRV/banco\\_objetos\\_crv/1D4DD426D55C41EEA3DB99214C5C7D222312013162634\\_RESOLUÇÃO%20SEE%20Nº%202252,%203%20DE%20JANEIRO%20DE%202013..pdf](http://crv.educacao.mg.gov.br/SISTEMA_CRV/banco_objetos_crv/1D4DD426D55C41EEA3DB99214C5C7D222312013162634_RESOLUÇÃO%20SEE%20Nº%202252,%203%20DE%20JANEIRO%20DE%202013..pdf)> Acesso em 10 ago. 2015.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. **Catálogo Reinventando o Ensino Médio**. Disponível em: < <http://www.educacao.mg.gov.br/reinventando-o-ensino-medio>> Acesso em 10 ago. 2015.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. **Novo Ensino Médio (Reinventando o Ensino Médio)**. Disponível em: <<http://www.educacao.mg.gov.br/reinventando-o-ensino-medio>> Acesso em 10 ago. 2015.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. **Resolução SEE/MG n.º 2030 de 25 de janeiro de 2012**. Institui e regulamenta a organização curricular a ser gradativamente implantada nos cursos de ensino médio regular da rede estadual de ensino de Minas Gerais. Disponível em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/images/stories/publicacoes/reinventando-o-ensino-medio.pdf>>. Acesso em 10 ago. 2015.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. **Resolução SEE/MG n.º 2251 de 02 de janeiro de 2013**. Institui e regulamenta a organização curricular a ser gradativamente implantada nos cursos de ensino médio regular da rede estadual de ensino de Minas Gerais. Disponível em: <[http://www.educacao.mg.gov.br/institucional/legislacao/resolucoes/cat\\_view/22-resolucoes?limit=5&order=date&dir=DESC](http://www.educacao.mg.gov.br/institucional/legislacao/resolucoes/cat_view/22-resolucoes?limit=5&order=date&dir=DESC)> Acesso em 11 ago. 2015.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. **Resolução SEE/MG n.º 2030 de 02 de janeiro de 2013**. Dispõe sobre a função do coordenador do projeto Reinventando o ensino médio. Disponível em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/images/documentos/2032-12-r.pdf>>. 10 ago. 2015.

MOEHLECKE, Sabrina. **O ensino médio e as novas diretrizes curriculares nacionais: entre recorrências e novas inquietações**. Revista Brasileira da Educação. V 17. n.º 49. janeiro-abril. 2012.

SAVIANI, Dermeval. **Análise crítica da organização escolar brasileira através das leis 5.540/68 e 5.692/71**. In: GARCIA, Walter (Org.). Educação brasileira contemporânea. São Paulo: McGraw-Hill, 1976. p.174-194.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas: Conceitos, Esquemas de Análise, Casos Práticos**. São Paulo: Cengage Learning, 2010

VIÇOSA/ MG. **Relação De Municípios Da Superintendência Regional De Ensino De Ponte Nova**. Disponível em: <[http://srepontenova.educacao.mg.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1638&Itemid=100046](http://srepontenova.educacao.mg.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1638&Itemid=100046)>

VIÇOSA/ MG. **Relação De Escolas Jurisdicionadas Da Superintendência Regional De Ensino De Ponte Nova**. Disponível em: <[http://srepontenova.educacao.mg.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1214&Itemid=100059](http://srepontenova.educacao.mg.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1214&Itemid=100059)>

VIEIRA, Sofia Lerche. **A educação nas constituições brasileiras: texto e contexto**. R. bras. Est. pedag., Brasília, v. 88, n. 219, p. 291-309, maio/ago. 2007. Disponível em: <http://emaberto.inep.gov.br/index.php/RBEP/article/viewFile/498/508>

## ANEXOS

### QUESTIONÁRIO DE COLETA DE DADOS

#### Roteiro de entrevistas

Objetivo: Esta entrevista tem como finalidade esclarecer alguns pontos do projeto REINVENTANDO O ENSINO MÉDIO (REM) de acordo com a perspectiva dos membros integrantes do projeto dentro da escola, ou seja, levantar junto a professores, supervisores e diretores o olhar que os mesmos tem sobre a elaboração dos projetos voltados para a Educação no Estado. E também esclarecer como e quando estes profissionais são ouvidos na elaboração destes projetos.

#### Perguntas:

- 1- Atuação:
  - a) ( ) Professor
  - b) ( ) Diretor
  - c) ( ) Supervisor
- 2- Situação Funcional:
  - a) ( ) Efetivo
  - b) ( ) Designado
- 3- Qual a sua expectativa sobre o Reinventando o Ensino Médio antes de sua Implantação?
  - a) ( ) Ótima
  - b) ( ) Boa
  - c) ( ) Ruim
  - d) ( ) Não tinha expectativa
- 4- Na sua opinião qual é a relevância deste projeto? Atribua nota de 1 a 5 sendo 1( Pouco relevante) e 5 (Muito Relevante)  
( )
- 5- Ocorreu alguma discussão, debate, simpósio,seminário ou qualquer momento em que os membros da escola puderam opinar sobre a implantação do REM?
  - a) ( ) Sim
  - b) ( ) Não

- 6- Se houveram oportunidades, quantas vezes elas ocorreram?
- a) ( ) 1
  - b) ( ) 2
  - c) ( ) 3
  - d) ( ) 4
  - e) ( ) 5
  - f) Outro \_\_\_\_\_
- 7- Algum membro da Secretaria Estadual de Educação (SEE) tomou ciência da sua opinião antes da implantação do REM?
- a) ( ) Sim
  - b) ( ) Não
- 8- Qual \_\_\_\_\_ era \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ cargo \_\_\_\_\_ desta \_\_\_\_\_ pessoa:
- \_\_\_\_\_
- 9- Na sua opinião a SEE tinha conhecimento da Estrutura da escola antes da implantação do REM?
- a) ( ) Sim
  - b) ( ) Não
- 10- Eles levaram em consideração a Estrutura da Escola ao implantar o REM?
- a) ( ) Sim
  - b) ( ) Não
- 11- Na sua opinião os agentes públicos que elaboram leis voltadas para a educação conhecem realmente as estruturas físicas e os problemas enfrentados pela escolas públicas?
- a) ( ) Sim
  - b) ( ) Não
- 12- Liste o que para você eram as maiores qualidades do REM e as maiores falhas?